

Pregão Eletrônico 02/2024

Aviso 02

Sobre a Formulação de lances item 8 do Edital:

Os lances serão feitos observando o **valor global** da proposta com até duas casas decimais.

Uma vez ofertado o **valor global** da proposta, ele determinará a fixação da Remuneração do **Agente de Viagem-RAV** ou o **Percentual de Desconto do Agente de Viagem-PDAV**. A **RAV**, que remunera a emissão de cada passagem aérea, é estipulada caso o valor global seja igual ou superior a R\$ 18.593.275,39.

Caso o **valor global** ofertado seja inferior a R\$ 18.593.275,39, será fixado o índice **PDAV (Percentual de Desconto do Agente de Viagem)**, em substituição à **RAV (Remuneração do Agente de Viagem)**, o qual será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, sendo aplicado sobre o valor da tarifa (nas emissões) das passagens aéreas nacionais e internacionais, excluídas as taxas aeroportuárias, tais como taxa de embarque.

O índice **PDAV** será fixado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PDAV} = (\text{Valor da Proposta} - 18.593.275,39) \times 100 / 18.593.275,39$$

Onde: Valor da Proposta = Valor global estimado do contratada proposta ofertada pela licitante; e
18.593.275,39 = Valor estimado das passagens aéreas.

Exemplo 1)

Se a proposta vencedora for de R\$ 18.000.001,16:

$$\text{PDAV} = (18.000.001,16 - 18.593.275,39) \times 100 / 18.593.275,39$$

$$\text{PDAV} = -593.275,39 \times 100 / 18.593.275,39$$

$$\text{PDAV} = -59.327.539,00 / 18.593.275,39$$

$$\text{PDAV} = - 3,1908\%$$

O índice PDAV será fixado e considerado no formato xx,xxxx%, com 4 (quatro) casas decimais, desprezando as demais frações.

Valor reservado pela Finep para cobertura dos serviços/eventos (este valor não vai para lance).	R\$ 18.593.275,39
---	-------------------

Item	Quantidade estimada	Percentual de Desconto (%)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviárias (terrestre), seguro-viagem, locação de transportes e serviços correlatos no Brasil e no exterior	6.049	-3,1908%	R\$ 18.000.001,16

Valor Global	R\$ 18.000.001,16
---------------------	--------------------------

O índice **RAV** será fixado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RAV} = ((\text{Valor da Proposta} - 18.593.275,39) / 18.593.275,39) / 6.049$$

Onde: Valor da Proposta = Valor global estimado do contratada proposta ofertada pela licitante;
18.593.275,39 = Valor estimado das passagens aéreas e 6.049 = Número estimado de transações no período.

Exemplo 2)

Se a proposta vencedora for de R\$ 18.593.335,88. Nesse caso não há que se falar em percentual de desconto e a proposta detalhada deverá demonstrar o valor da RAV, que poderá ser obtida da seguinte forma:

$$\text{RAV} = (\text{Valor proposto} - 18.593.275,39) / 18.593.275,39$$

$$\text{RAV} = (18.593.335,88 - 18.593.275,39) / 6.049$$

$$\text{RAV} = 60,49/6.049$$

$$\text{RAV} = \text{R\$ } 0,01$$

Valor reservado pela Finep para cobertura dos serviços/eventos (este valor não vai para lance).	R\$ 18.593.275,39
---	-------------------

Item	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------------	----------------------	-------------------

Prestação de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviárias (terrestre), seguro-viagem, locação de transportes e serviços correlatos no Brasil e no exterior

6.049

R\$ 0,01

R\$ 60,49

Valor Global

R\$ 60,49

Jomar Rolland Braga Neto
Pregoeiro